

**ATA N.º 6/2019**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA**  
**MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM**  
**28 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas catorze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de São João da Pesqueira, por convocatória da sua Presidente, de vinte e dois de novembro do ano corrente, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto Único -** Análise, discussão e votação da Proposta de Lançamento da Derrama, nos termos do disposto no artigo 18.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais).

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal cumprimentou os presentes, informou que o Senhor Presidente do Castanheiro do Sul estava a ser substituído pelo Senhor Salvador do Nascimento, o Senhor António Costa substituído pelo Senhor Paulo Bito, e o Senhor Eduardo Coelho teria apresentado justificação.

Passou a palavra ao primeiro secretário, Senhor Luís Paíga para que este procedesse à chamada.

O Senhor Luís Paíga fez a chamada, para além das referidas anteriormente, notou-se as faltas dos Senhores Eduardo Frederico, Teófilo Anjos e Paulo Bito.

**Ponto Único - Análise, discussão e votação da Proposta de Lançamento da Derrama, nos termos do disposto no artigo 18.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais).**

A Senhora Presidente da Assembleia abriu o ponto e passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou os presentes agradecendo a presença de todos.

Informou os deputados que relativamente à taxa da derrama há a possibilidade de isentar, total ou parcialmente algumas empresas de acordo com o volume de negócios. A Lei mudou, este ano o lançamento da derrama teria que ser comunicado até dia 30 de novembro, daí a urgência na marcação da sessão.

Até agora estavam a isentar as empresas com sede no concelho, pois a sede era o critério. Com a alteração aos artigos os critérios em consideração são o volume de negócios, o setor de atividade e a criação de emprego no Município. Não lhe parece que possa utilizar o critério da sede. A Lei diz que, não sendo lançado nada, aplica-se o regime em vigor. Tem dúvidas, ao aplicar o regime anterior vai contra a Lei. Não quer prejudicar as empresas com sede no concelho e tem isentado sempre. No dia de ontem recebeu um email a dizer que o prazo foi prorrogado até dia 31 de dezembro.

Questionou a Assembleia se decidiam na sessão ou se decidiam na sessão de 20 de dezembro. Até lá tentavam perceber se esses critérios estão fechados ou se será possível colocarmos o critério da sede. Com o critério da sede a proposta que virá dia 20 é de isentar as empresas com sede no concelho.

O Senhor Sebastião Mesquita disse que o melhor era esperar e analisar a proposta por mais vinte e dois dias, concorda que o assunto seja adiado.

O Senhor Francisco Pereira acredita que o critério será a isenção até porque interessa ter empresas no concelho, por ele ficava o assunto resolvido e, se no dia vinte houvesse alguma alteração retificava-se.

O Senhor Presidente na sua opinião adiava a decisão para ver se a questão da sede era permitida, pois devem isentar quem tiver sede no concelho e não quem não tem. Isentar todas não interessa, interessa quem tem sede no concelho.

O Senhor Sebastião Mesquita referiu que o melhor era esperar e estudar bem as leis. Como é um assunto que o toca diretamente a sua posição vai ser abster-se.

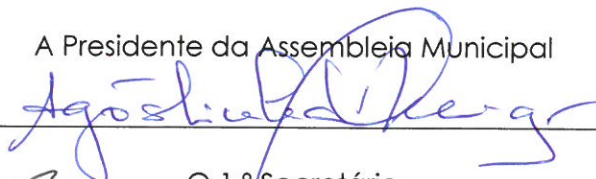
A senhora Presidente da Assembleia fez a proposta de deixar o ponto para a próxima Assembleia para se debruçarem melhor sobre o mesmo.

A proposta foi votada por unanimidade.

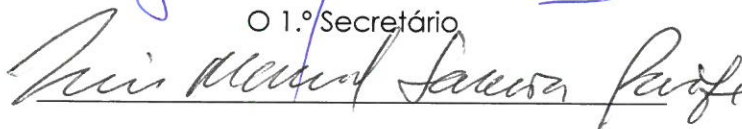
#### **ENCERRAMENTO:**

A Senhora Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião às catorze horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos e desejando uma boa tarde. Dos trabalhos em agenda foi lavrada a ata, que depois de lida, posta a votação e aprovada por maioria irá ser assinada pelos Membros que compuseram a Mesa e a redigiram.

A Presidente da Assembleia Municipal



O 1.º Secretário



O 2.º Secretário

